

COMUNICADO AO MERCADO DE ALTERAÇÃO DO LOTE ADICIONAL

OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE COTAS SENIORES DA 1ª (PRIMEIRA) SÉRIE DE EMISSÃO DA

CLASSE A - RESPONSABILIDADE LIMITADA DO CLOUDWALK BIG PICTURE IV FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SEGMENTO MEIOS DE PAGAMENTO CNPJ nº 54.248.022/0001-02

Em complemento ao Aviso ao Mercado divulgado em 14 de março de 2024 (“**Aviso ao Mercado**”), a **CLASSE A - RESPONSABILIDADE LIMITADA DO CLOUDWALK BIG PICTURE IV FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SEGMENTO MEIOS DE PAGAMENTO**, classe única do CloudWalk Big Picture IV Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Creditas Segmento Meios de Pagamento (“**Fundo**”), constituída sob a forma de condomínio fechado, inscrita no CNPJ sob o nº 54.248.022/0001-02 (“**Classe**”), o **BANCO GENIAL S.A.**, instituição devidamente autorizada pela CVM, por meio do Ato Declaratório nº 15.455, de 13 de janeiro de 2017, à prestação de serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, inscrita no CNPJ sob o nº 45.246.410/0001-55, com sede na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 228, sala 907, Botafogo, CEP 22250-040, na qualidade de administradora fiduciária da Classe (“**Administradora**”), a **GENIAL GESTÃO LTDA.**, instituição devidamente autorizada pela CVM para prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 14.519, expedido em 30 de setembro de 2015, inscrita no CNPJ sob o nº 22.119.959/0001-83, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.400, conjunto 91 parte, na qualidade de gestora da Classe (“**Gestor**”), o **BANCO ITAÚ BBA S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de títulos e valores mobiliários com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1º, 2º, 3º (parte), 4º e 5º andares, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ sob o nº 17.298.092/0001-30, na qualidade de instituição intermediária líder (“**Coordenador Líder**”), o **BANCO VOTORANTIM S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, torre A, 18º andar, Vila Gertrudes, CEP 04794-000, inscrita no CNPJ sob o nº 59.588.111/0001-03 (“**Banco BV**”) e o **BANCO BRADESCO BBI S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.309, 10º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 06.271.464/0073-93 (“**Banco Bradesco BBI**” e, em conjunto com o Coordenador Líder e o Banco BV, os “**Coordenadores**”), no âmbito da oferta pública de distribuição primária, sob o regime de garantia firme de colocação, objeto de requerimento de registro automático perante a CVM, nos termos do artigo 26, inciso VI, alínea “a” da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) nº 160, de 13 de julho de 2022 (“**Resolução CVM 160**” e “**Oferta**”, respectivamente), de inicialmente 120.000 (cento e vinte mil) cotas seniores da 1ª série (“**Cotas Seniores**” ou “**Cotas**”), sem considerar das cotas do Lote Adicional (conforme definido nos documentos da Oferta) nominativas e escriturais, da 1ª (primeira) emissão da Classe, com valor nominal unitário

de R\$ 1.000,00 (mil reais) perfazendo o volume de inicialmente R\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais) (“**Emissão**” e “**Montante Inicial da Oferta**”), **comunicam ao mercado a alteração do Lote Adicional previsto para a Oferta** previsto no Apêndice das Cotas Seniores, aprovado pelo Instrumento Particular de Alteração da Classe, celebrado pela Administradora e pelo Gestor em 14 de março de 2023 (“**IPA**”) e alterado pelo Ato Conjunto da Administradora e do Gestor, celebrado em 22 de março de 2024 (“**Ato Conjunto**”) e nos demais documentos da Oferta, devendo ser considerado o previsto abaixo:

LOTE ADICIONAL

O Montante Inicial da Oferta poderá ser acrescido em até 100% (cem por cento), ou seja, em até 120.000 (cento e vinte mil) Cotas Seniores (“**Cotas do Lote Adicional**”), o que corresponde ao montante de até R\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais), nos mesmos termos e condições das Cotas inicialmente ofertadas, a critério da Classe, por meio do Gestor, em comum acordo com os Coordenadores e com a Cedente (conforme definida no regulamento do Fundo e no anexo descritivo da Classe), nos termos do artigo 50 da Resolução CVM 160 (“**Lote Adicional**”). Assim, caso sejam colocadas as Cotas do Lote Adicional, a Oferta poderá compreender a emissão de até 240.000 (duzentas e quarenta mil) Cotas (“**Montante Total da Oferta**”), equivalente ao volume total de até R\$ 240.000.000,00 (duzentos e quarenta milhões de reais) (“**Valor Total da Oferta**”).

O IPA e o Ato Conjunto acima mencionados podem ser encontradas na página da CVM, da Administradora e do Gestor, na rede mundial de computadores.

Adicionalmente, tendo em vista que o período de distribuição da Oferta ainda não foi iniciado e, portanto, os Coordenadores não receberam pedidos de subscrição, não será aberto período de desistência previsto no §1º do art. 69 da Resolução CVM 160.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

(i) Coordenadores:

BANCO ITAÚ BBA S.A.

Endereço: Avenida Brigadeiro Faria Lima n.º 3.500, 1º, 2º, 3º (parte), 4º e 5º andares
São Paulo – SP, CEP 04.538-132

Website: www.itaubba.com.br/itaubba-pt/ofertas-publicas/ (nesse website, clicar em ver mais e, em seguida “CLOUDWALK” e, então, selecionar o documento desejado)

BANCO VOTORANTIM S.A.

Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, torre A, 18º andar, Vila Gertrudes,
CEP 04794-000

São Paulo, SP

A/C: João Frizzo / Rafael Montero

E-mail: joao.frizzo@bv.com.br; rafael.montero@bv.com.br

Website: <https://www.bv.com.br/institucional/ofertas-publicas> (neste website, clicar no botão “Ofertas em andamento” e na sequência selecionar o documento desejado conforme lista exibida).

BANCO BRADESCO BBI S.A.

Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.309, 10º andar
CEP 04543-000
São Paulo, SP

Website: <https://www.bradescobbi.com.br/Site/Home/Default.aspx> (neste website, acessar “FIDC Cloudwalk”, e na sequência clicar no documento desejado).

(ii) Administradora:

BANCO GENIAL S.A.

Endereço: Praia de Botafogo, nº 228, sala 907, Botafogo, CEP 22250-040
Rio de Janeiro – RJ

Website: (<https://www.bancogenial.com/pt-BR/AdministracaoFiduciaria/Governanca/>)

(iii) Gestor:

GENIAL GESTÃO LTDA.,

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.400, conjunto 91 parte,
CEP 04538-132
São Paulo, SP

Website: (<https://lp.genialinvestimentos.com.br/pluralgenialgestao/>)

(iv) CVM:

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Endereço: Rua Sete de Setembro, nº 111
Rio de Janeiro – RJ

ou

Rua Cincinato Braga, nº 340, 2º, 3º e 4º andares
São Paulo – SP

Página na rede mundial de computadores: www.cvm.gov.br. Neste site, clicar em “Principais Consultas” – “Fundos de Investimento” - “Consulta por tipo de documento” – “Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – FIDC” - “Documentos Eventuais (assembleias, fato relevante, prospecto distribuição, regulamento, relatório classificação risco, etc.)”, inserir “**CLOUDWALK BIG PICTURE IV FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SEGMENTO MEIOS DE PAGAMENTO**”, em seguida selecionar o documento desejado na aba “Tipo de Documento”, indicar a respectiva data na aba “Data”, clicar em “Exibir” e, então, no link do “Aviso ao Mercado”, “Anúncio de Início”, “Anúncio de Encerramento” ou na opção desejada.

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.

AS COTAS OFERTADAS ESTÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES DE REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160, E NOS ARTIGOS 3º, INCISO II E 23-A DA INSTRUÇÃO CVM 356.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS AO FUNDO E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM OU PELA ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, O REGULAMENTO E ESTE COMUNICADO.

São Paulo, 01 de abril de 2024



COORDENADOR LÍDER



COORDENADORES